RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

L E I Nº 481, de 15 de Dezembro de 1966

Autoriza o Poder Executivo, adquirir um Caminhão marca Chevrolet, modêlo 1959, à Firma Distribuidora de Veículos Seridoense S/A., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica O Prefeito Municipal autorizado a adquirir à Distribuidôra de Veículos Seridoense S/A., com sede nesta cidade, um Caminhão marca Chevrolet, modêlo 1959, Placas 78-90, motor n. G59-B-865-M, pela importância de Cr$.3.000.000(três milhões de cruzeiros), destinado aos serviços da Municipalidade.

Art. 2º- Fica igualmente o Prefeito Municipal, autorizado a vender à Firma acima citada, o Caminhão marca Internacional, modêlo 1951, pela importância de Cr$.1.100.000 (HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS).

Art. 3º- Fica finalmente, o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial necessário para o atendimento da despêsa de que trata o art. 1º da presente Lei, pela maior arrecadação pelo duodécimo, verificada nos mêses de Outubro e novembro do corrente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 15 de Deezembro de 1966.

Mariano Guimarães
Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento
Secretário